



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 7604, de 27 de janeiro de 2016.**

*Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 10.092,52 (dez mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).*

**LUÍS ESTEVÃO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Com fundamento nos termos do **Artigo 167º Inciso VI da Constituição Federal de 1988**, fica autorizada no serviço de empenho e contabilidade, a abertura de **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 10.092,52 (dez mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

Fonte	92	Fontes de Recursos Anteriores Estaduais
Órgão	04.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	04.01.00	Secretaria da Educação
Classificação Funcional	12.361.2001-2016	Conservação e Funcionamento do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Pessoal e encargos sociais
Total	R\$ 10.092,52 (dez mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)	

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, a anulação das dotações como segue:

Fonte	92	Fontes de Recursos Anteriores Estaduais
Órgão	04.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	04.01.00	Secretaria da Educação
Classificação Funcional	12.361.2001-2016	Conservação e Funcionamento do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Pessoal e encargos sociais
Total	R\$ 10.092,52 (dez mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.  
Cajuru, 27 de janeiro de 2016.

**LUÍS ESTEVÃO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

---

*Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria da Prefeitura Municipal  
na data supra.*

**LUÍS ESTEVÃO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**